



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Quarta-feira • 18 de Outubro de 2017 • Ano • Nº 2789

Esta edição encontra-se no site: www.araci.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de **Araci publica:**

- **Decreto “NE” nº 0630 de 02 de Outubro de 2017** - Institui a Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, e dá outras providências.
- **Decreto “NE” nº 0631 de 02 de Outubro de 2017** - Exonera Cargo de provimento em Comissão Coordenador de Análises Clínicas.
- **Decreto “NE” Nº 0632 de 02 de Outubro de 2017** - Exonera Cargo de provimento em Comissão Supervisor de Ações em Saúde I.
- **Decreto “NE” Nº 0633 de 02 de Outubro de 2017** - Nomeia para cargo de provimento em Comissão de Coordenador de Análises Clínicas, Símbolo CC14.
- **Decreto “NE” Nº 0634 de 02 de Outubro de 2017** - Nomeia para cargo de provimento em Comissão de Assessor Geral de Planejamento em Saúde, Símbolo CC09.

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

DECRETO “NE” Nº 0630 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

Institui a Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, e dá outras providências.

O PREFEITO DE ARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO as orientações técnicas de gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no SUAS, emitidas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome;

DECRETA:

Art.1º Fica instituída a Comissão Municipal Intersetorial das Ações Estratégicas do PETI, de caráter propositivo e consultivo, vinculada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Esportes e Lazer, que a tem a finalidade de apoiar o órgão gestor da Política de Assistência Social na articulação intersetorial e interinstitucional com vistas ao enfrentamento ao trabalho infantil.

Art.2º A Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil será composta por representantes dos seguintes órgãos e conselhos:

I - Secretaria Municipal de Saúde;

II- Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

III- CRAS;

IV- CREAS

V- CMAS;

VI- Conselho Tutelar;

VII- PETI

VIII – Cadastro Único

IX- Outras entidades e órgãos, com aprovação da maioria dos integrantes do COMPETI.

§1º - Cada membro terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.

§2º - Os membros titulares e seus respectivos suplentes serão indicados pelos Secretários Municipais e presidentes dos Conselhos que compõem a comissão.

§3º - Os responsáveis por indicar os membros desta Comissão deverão comunicar, por ofício, à Secretaria de Desenvolvimento Social ,Esportes e Lazer por meio da coordenação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil sempre que houver necessidade de alteração do respectivo representante.

Art. 3º A Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil tem as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

I - Contribuir nos processos de identificação de crianças e adolescentes em situação de trabalho, inclusive de suas piores formas, além de sugerir e apoiar a realização de estudos ou diagnósticos sobre trabalho infantil;

II – articular-se com diferentes atores e setores da sociedade, contribuindo na sensibilização e mobilização para a erradicação do trabalho infantil;

III – contribuir na elaboração do plano municipal de Combate ao Trabalho ao Infantil;

IV – propor ações e estratégias para o enfrentamento das piores formas de trabalho infantil;

V – mapear, conhecer e acompanhar os serviços socioassistenciais e as ações das diversas políticas públicas que tenham foco na prevenção e erradicação do trabalho infantil;

VI – colaborar com a elaboração de documentos, como protocolo, pacto, que definam fluxos, responsabilidades e mecanismos de monitoramento e avaliação interinstitucional e intersetorial no tocante ao enfrentamento do trabalho infantil;

VII – apoiar o gestor da Assistência Social na articulação de parceria com a rede de promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente, no sentido de ampliar as oportunidades de inserção de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil nas atividades socioeducativas;

VIII – atuar dentro de sua competência e encaminhar aos setores competentes proposições, denúncias e reclamações sobre o enfrentamento ao trabalho infantil no âmbito dos serviços socioassistenciais e das diversas políticas públicas;

IX – contribuir com o Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na elaboração de diretrizes sobre o enfrentamento ao trabalho infantil em âmbito local;

X – acompanhar as informações disponibilizadas no sistema da rede SUAS para contribuir com o aperfeiçoamento da gestão do sistema;

XI – acompanhar as estatísticas de trabalho infantil no município, verificando a relação destas com o registro no Cadastramento Único e o número de crianças e adolescentes inseridas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;

XII – comunicar à coordenação ou pessoa de referência do PETI na Proteção Social Especial – PSE e ao gestor do Programa Bolsa Família – PBF os casos de famílias beneficiárias que mantêm suas crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil no município;

XIII – manter permanente interlocução com o gestor do PBF com vistas a contribuir com a integração PETI e PBF;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

XIV – manter frequência mínima de uma reunião mensal para tratar de questões pertinentes ao enfrentamento ao trabalho infantil, mantendo em arquivos os registros dos resultados;

XV – comunicar e encaminhar ao gestor municipal da Assistência Social e do PBF os casos de famílias potenciais para a inclusão no PETI.

XVI- Organização, mobilização e coordenação das Audiências Públicas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Araci, Bahia, em 02 de Outubro de 2017.

ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

DECRETO “NE” Nº 0631 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

**Exonera Cargo de provimento
em Comissão Coordenador de
Análises Clínicas.**

O PREFEITO DE ARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza a Lei Municipal Nº 224 de 30/12/2016, (LEI DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL) e suas alterações através da Lei Municipal Nº 228 de 28/04/2017 que revogou e alterou os anexos I e II da Lei Municipal Nº 224 de 30/12/2016, considerando, ser imprescindível assegurar a continuidade dos atendimentos aos munícipes em suas necessidades essenciais,

CONSIDERANDO as ressalvas ao quanto estabelecida na Lei Federal nº 9.504/97 e na Resolução do TSE nº 23.457/2015;

CONSIDERANDO que a atual Administração Municipal tem como premissa o cumprimento ao princípio da publicidade estabelecido no caput do art. 37 da Constituição Federal, para garantir a transparência e produzir seus efeitos jurídicos.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. VANEIDE FIRMO OLIVEIRA do cargo em Comissão de Coordenador de Análises Clínicas, símbolo CC-14, da Estrutura Administrativa da Secretaria de Saúde.

Art. 2º O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 02 de Outubro de 2017.

ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

DECRETO “NE” Nº 0632 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

**Exonera Cargo de provimento
em Comissão Supervisor de
Ações em Saúde I.**

O PREFEITO DE ARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza a Lei Municipal Nº 224 de 30/12/2016, (LEI DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL) e suas alterações através da Lei Municipal Nº 228 de 28/04/2017 que revogou e alterou os anexos I e II da Lei Municipal Nº 224 de 30/12/2016, considerando, ser imprescindível assegurar a continuidade dos atendimentos aos munícipes em suas necessidades essenciais,

CONSIDERANDO as ressalvas ao quanto estabelecida na Lei Federal nº 9.504/97 e na Resolução do TSE nº 23.457/2015;

CONSIDERANDO que a atual Administração Municipal tem como premissa o cumprimento ao princípio da publicidade estabelecido no caput do art. 37 da Constituição Federal, para garantir a transparência e produzir seus efeitos jurídicos.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. ALINE NASCIMENTO DOS SANTOS do cargo em Comissão de Supervisor de Ações em Saúde I, símbolo CC-19, da Estrutura Administrativa da Secretaria de Saúde.

Art. 2º O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 02 de Outubro de 2017.

ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

DECRETO “NE” Nº 0633 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

**Nomeia para cargo de provimento em
Comissão de Coordenador de Análises
Clínicas, Símbolo CC14.**

O PREFEITO DE ARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza a Lei Municipal Nº 224 de 30/12/2016, (LEI DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL) e suas alterações através da Lei Municipal Nº 228 de 28/04/2017 que revogou e alterou os anexos I e II da Lei Municipal Nº 224 de 30/12/2016, considerando, ser imprescindível assegurar a continuidade dos atendimentos aos munícipes em suas necessidades essenciais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. ALINE NASCIMENTO DOS SANTOS, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Análises Clínicas, símbolo CC-14, da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Araci, Bahia, em 02 de Outubro de 2017.

ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

DECRETO “NE” Nº 0634 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

**Nomeia para cargo de provimento em
Comissão de Assessor Geral de Planejamento
em Saúde, Símbolo CC09.**

O PREFEITO DE ARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza a Lei Municipal Nº 224 de 30/12/2016, (LEI DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL) e suas alterações através da Lei Municipal Nº 228 de 28/04/2017 que revogou e alterou os anexos I e II da Lei Municipal Nº 224 de 30/12/2016, considerando, ser imprescindível assegurar a continuidade dos atendimentos aos munícipes em suas necessidades essenciais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. VANEIDE FIRMO OLIVEIRA, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Geral de Planejamento em Saúde, símbolo CC-09, da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Araci, Bahia, em 02 de Outubro de 2017.

ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito